



Município de Cachoeira Paulista
Secretaria Municipal de Educação

Prof. Walter Machado da Cruz

Rua Bernardino de Campos, 103 – Centro – 12630 000 – Cachoeira Paulista/SP
Tel (12) 3103 2677 / 3103 3904 e-mail: educacao@cachoeirapaulista.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME Nº 001/2019

Estabelece as normas que regulamentarão o Processo de Atribuição de Classes e Aulas para os Professores I e II efetivos, e dá providências.

O Secretário Municipal de Educação, do município de Cachoeira Paulista, no uso de atribuições que lhe foram conferidas, estabelece as normas que regulamentarão o Processo de Atribuição de Classes/Aulas, e considerando:

1 – O artigo sétimo da Lei nº6 de 19/09/2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cachoeira Paulista, o qual define as regras para o processo de atribuição e estabelece outras providências;

2 – A jornada semanal de cada cargo descrito no Edital de Concurso nº 002/99, 001/2005, 001/2009, a Lei nº 1.478/2005, Lei nº 11.738/2008 e parecer CNE/CEB nº18/2012;

3 – Os critérios estabelecidos na Resolução SME nº 004/2018;

4 – Portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2019 – “Dispõe sobre exoneração dos servidores públicos municipais aposentados.”

RESOLVE:

Artigo 1º - Esta Resolução regulamenta o processo de Atribuição de Aulas, Classes e/ou Turmas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira Paulista (SME) aos professores da Educação Básica I e II, nos termos do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cachoeira Paulista.

Artigo 2º - A atribuição de classes e aulas dar-se-á, em sessões específicas mediante cronograma previamente divulgado como segue:

FASE I – Na Unidade Escolar, onde houve vacância de cargo e/ou aulas em virtude de exoneração, aos professores lotados na mesma;

FASE II – Na Secretaria Municipal de Educação aos professores que pretendem mudança de Unidade Escolar desde que exista a possibilidade no ato desta Atribuição.

DO CRONOGRAMA

Artigo 3º - O Processo de Atribuição de Classes/Aulas, conforme Artigo 2º, dar-se-á na seguinte ordem:

FASE I – Na Unidade Escolar
Dia 22/01 às 09h00.

FASE II – Na Secretaria Municipal de Educação
Dia 24/01 às 09h00.



Município de Cachoeira Paulista
Secretaria Municipal de Educação

Prof. Walter Machado da Cruz

Rua Bernardino de Campos, 103 – Centro – 12630 000 – Cachoeira Paulista/SP
Tel (12) 3103 2677 / 3103 3904 e-mail: educacao@cachoeirapaulista.sp.gov.br

DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 4º - Obedecerá a Classificação Final de Professores Efetivos PEB I e PEB II para ano de 2019, publicada em 13/12/2018.

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Artigo 5º - Caberá ao docente:

- I – comparecer a essa Atribuição caso haja interesse do mesmo;
- II – comparecer ou nomear procurador para as sessões de atribuição;
- III – o docente que não comparecer, permanecerá na sala já atribuída para 2019.

Parágrafo único: A nomeação de procurador deverá estar fundamentada na Lei nº 8112/90 Artigo 117º, Inciso XI.

Artigo 6º - Caberá ao Diretor da Unidade Escolar:

- I – Divulgar e dar ciência aos docentes dessa Resolução;

Artigo 7º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação:

- I – divulgar a presente Resolução através do site oficial da prefeitura, através de e-mail para Unidades Escolares e fixar na sede desta secretaria;

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 9º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira Paulista, 08 de janeiro de 2019.

Rubens Lopes Guimarães Júnior
Secretário Municipal de Educação